



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2020

Requer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base nos artigos 14, VIII e 33, da Lei Orgânica do Município para averiguar cobranças abusivas nas contas de luz em São Paulo pela distribuidora Enel.

Considerando que segundo a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), a conta de luz é composta pelos custos de fornecimento da energia, pelos encargos e pelos tributos, sendo que encargos setoriais e os tributos são instituídos por leis;

Considerando que a tarifa de energia, calculada pela ANEEL, deve garantir o fornecimento de energia com qualidade e assegurar aos prestadores dos serviços ganhos suficientes para cobrir custos operacionais eficientes e remunerar investimentos necessários para expandir a capacidade e garantir o atendimento;

Considerando que o atual regime tarifário dos contratos de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica no Brasil tem como finalidade precípua o aumento da eficiência e da qualidade na prestação do serviço, sem, contudo, deixar de atender ao princípio da modicidade tarifária, conforme estabelecido pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

Considerando que o princípio da modicidade tarifária busca o estabelecimento de tarifa justa a ser cobrada dos clientes do serviço monopolista de distribuição de energia elétrica.

Considerando que no Município de São Paulo o serviço de prestação de energia elétrica é realizado pela Enel Distribuidora, que atende 24 municípios da região metropolitana de São Paulo, incluindo a capital, representando 0,05% do território brasileiro e 17% da produção do PIB nacional;

Palácio Anchieta :: Viaduto Jacareí, 100 - Sala 621 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319-900 :: Tel.: (11) 3396-4369



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Considerando que durante a pandemia pela Covid-19 a Distribuidora Enel aumentou em mais de trinta por cento (30%) as contas de luz em São Paulo, sem justificativa plausível;

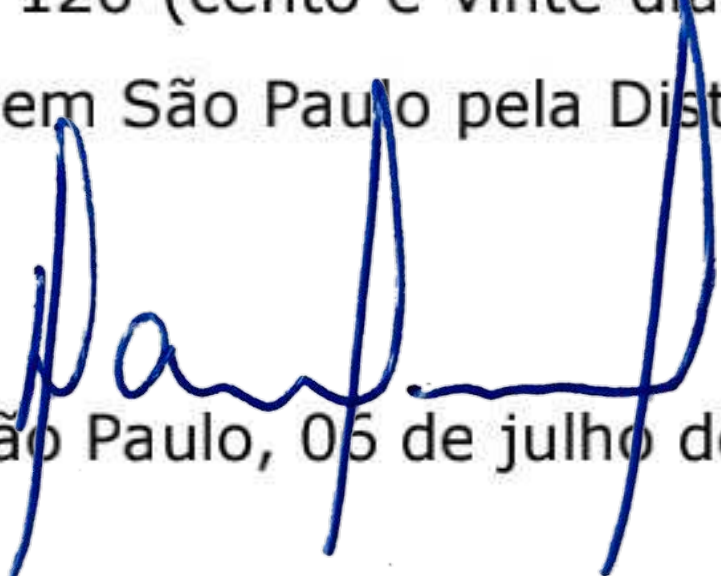
Considerando que nos meses de março, abril e maio de 2020 as contas de luz foram baseadas na média dos 12 meses anteriores e não por meio de leitura presencial, como fizeram outras concessionárias de serviços públicos no mesmo período;

Considerando que este mesmo procedimento tenha sido utilizado para imóveis que exercem atividades econômicas (comércios, serviços e indústrias) que tiveram suas portas fechadas durante a pandemia, e ainda assim de forma abusiva continuaram recebendo contas de luz em valores elevados;

Considerando que somente no mês de junho de 2020 foram registradas 12.648 reclamações contra a Distribuidora Enel em São Paulo sobre a cobrança abusiva nas contas de luz;

Considerando que até o presente momento as justificativas apresentadas pela Distribuidora Enel não foram satisfatórias para a compreensão das cobranças abusivas;

Requeiro com fundamento nos arts. 14, VIII e 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e art. 93 do Regimento Interno, a constituição e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta por 7 (sete) membros, com duração de 120 (cento e vinte dias), para averiguar cobranças abusivas nas contas de luz em São Paulo pela Distribuidora Enel.


São Paulo, 06 de julho de 2020.

*fonte dos dados:
G1/globo.com
Aneel.gov.br
Eneldistribuicaosp.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDP 9/2020

Apoiadores

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 07/07/2020
Ver. REIS (PT) em 08/07/2020
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) em 08/07/2020
Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO) em 08/07/2020
Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS) em 09/07/2020
Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 09/07/2020
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 09/07/2020
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 09/07/2020
Ver. ISAC FELIX (PL) em 10/07/2020
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) em 11/07/2020
Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) em 11/07/2020
Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA) em 13/07/2020
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 13/07/2020
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 13/07/2020
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 13/07/2020
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 13/07/2020
Ver. RUTE COSTA (PL) em 14/07/2020
Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 15/07/2020

Outra Assinatura

ANTONIO ISOLDI CALEARI em 07/07/2020